# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO N.º 3.773, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que através do Oficio nº 20/2017-DMS, o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor Municipal de Saúde, solicita o pagamento de adicional de função gratificada ao servidor Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento, tendo em vista que o mesmo foi designado como o coordenador da Divisão das Vigilâncias Sanitária, Vetores e Zoonoses do Departamento Municipal de Saúde.

#### DECRETA:

- Art. 1º Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor LUIZ CARLOS DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.806.918-7 e CPF (MF) nº 210.030.099-72, ocupando do cargo de caráter efetivo de Agente de Saneamento, como Coordenador da Divisão das Vigilâncias Sanitária, Vetores e Zoonoses do Departamento Municipal de Saúde.
- Art. 2º A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 17 de janeiro de 2017.

Art. 5° - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 17 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP email: secretaria@buritama.sp.gov.br

1